



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 737 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Tornada sem efeito pela [Portaria PGR/MPF nº 431, de 23 de maio de 2017](#)

~~O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso XXXII, do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017911/2011-81, resolve:~~

~~Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à Doutora ANA MARIA GUERRERO GUIMARÃES, matrícula nº 349-2, no cargo de Subprocuradora-Geral da República da Carreira do Ministério Público Federal, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da [Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005](#), combinado com o art. 7º da [Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003](#), em consonância com o art. 93, inciso VI, na redação dada pela [Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998](#), e art. 129, § 4º, ambos da [Constituição Federal](#), na forma assegurada pelo art. 3º, caput, e § 2º, da [Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003](#).~~

~~Art. 2º Declarar vago o referido cargo.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 30 dez. 2011. Seção 2, p. 48.](#)